



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 165 • São Paulo, sexta-feira, 4 de setembro de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.271, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a revisão geral anual das escalas de classes e de vencimentos do Quadro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007, ficam reajustadas em 7,70% (sete inteiros e setenta centésimos por cento) as escalas de classes e vencimentos dos servidores do Quadro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, previstas nos Subanexos I a XI do Anexo desta lei complementar.

§ 1º - O índice de reajuste a que se refere o "caput" deste artigo deverá incidir sobre todas as parcelas dos vencimentos.

§ 2º - Excetuam-se do disposto neste artigo os cargos cujas parcelas de vencimentos sejam regidas por legislação própria.

Artigo 2º - O disposto nesta lei complementar aplica-se aos inativos e pensionistas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de setembro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 3 de setembro de 2015.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.271, de 3 de setembro de 2015.

SUBANEXO I

Escala de Vencimentos – Nível Intermediário

Vigência 1º de março de 2015

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS - (R\$)						
REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F
01	63,27	68,65	74,47	80,80	87,66	95,10
02	68,01	73,79	80,07	86,87	94,26	102,27
03	73,11	79,32	86,06	93,38	101,32	109,93
04	78,59	85,27	92,52	100,38	108,91	118,17
05	84,48	91,66	99,45	107,91	117,08	127,03
06	90,81	98,53	106,91	115,99	125,85	136,55
07	97,62	105,92	114,92	124,69	135,29	146,79
08	104,93	113,85	123,53	134,03	145,42	157,78
09	112,79	122,38	132,78	144,07	156,32	169,60
10	121,25	131,55	142,74	154,87	168,03	182,32

SUBANEXO II

Escala de Vencimentos – Nível Universitário

Vigência 1º de março de 2015

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS - (R\$)										
REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	393,25	426,66	462,93	502,27	544,96	591,28	641,54	696,07	755,22	819,41
02	422,73	458,66	497,64	539,93	585,82	635,61	689,64	748,25	811,84	880,85
03	454,43	493,05	534,96	580,43	629,75	683,28	741,35	804,36	872,73	946,90

SUBANEXO III

Escala de Vencimentos – Comissão

Vigência 1º de março de 2015

Referência	TABELA I - (R\$)	
	40 h semanais	
1	R\$	711,12
2	R\$	726,54
3	R\$	743,12
4	R\$	760,95
5	R\$	780,15
6	R\$	800,74
7	R\$	822,90
8	R\$	846,71
9	R\$	872,33
10	R\$	899,85
11	R\$	929,42
12	R\$	961,23
13	R\$	995,40
14	R\$	1.032,16
15	R\$	1.071,69
16	R\$	1.114,19
17	R\$	1.159,84
18	R\$	1.208,92
19	R\$	1.261,69
20	R\$	1.318,40
21	R\$	1.379,38
22	R\$	1.444,99
23	R\$	1.515,41
24	R\$	1.591,16
25	R\$	1.672,60
26	R\$	1.760,16

SUBANEXO IV

Escala de Vencimentos – Classes Executivas

Vigência 1º de março de 2015

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS I - (R\$)					
REF.\GRAU	A	B	C	D	E
01	739,92	795,41	855,07	919,20	988,14
02	952,42	1.023,86	1.100,64	1.183,19	1.271,93

SUBANEXO V

Escala de Vencimentos – Nível Universitário – Saúde

Vigência 1º de março de 2015

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS - (R\$)										
REF.\GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	512,24	555,78	603,01	654,27	709,87	770,21	835,67	906,69	983,75	1.067,37
02	550,66	597,45	648,24	703,33	763,11	827,97	898,34	974,69	1.057,53	1.147,41
03	591,95	642,26	696,84	756,06	820,33	890,05	965,70	1.047,78	1.136,84	1.233,47
04	636,35	690,43	749,12	812,79	881,87	956,82	1.038,14	1.126,38	1.222,11	1.325,99

SUBANEXO VI

Vigência 1º de março de 2015

CARGO	REFERÊNCIA	GRAU	SALÁRIO BASE
Auxiliar da Fiscalização Financeira I	13	C	R\$ 4.700,67
	12		R\$ 4.563,76
	11		R\$ 4.430,83
	10		R\$ 4.301,78
	9	B	R\$ 3.946,59
	8		R\$ 3.831,64
	7		R\$ 3.720,04
	6		R\$ 3.611,69
	5	A	R\$ 3.313,47
	4		R\$ 3.216,97
	3		R\$ 3.123,27
	2		R\$ 3.032,30
	1		R\$ 2.943,98